

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
GABINETE DO PREFEITO

São José de Piranhas - PB, 21 de Junho de 2021.

PORTARIA N° DV 00023/2021

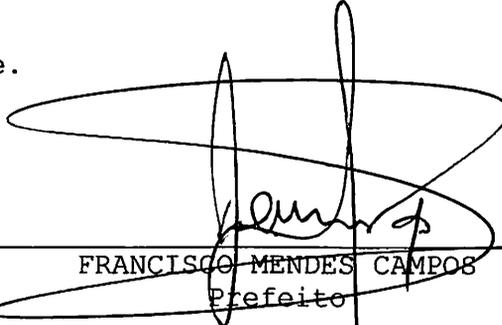
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

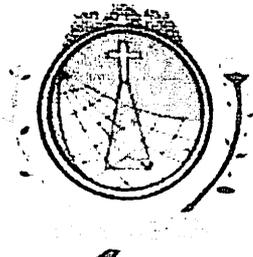
RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação n° DV00023/2021, que objetiva: Contratação de serviços para fornecimento de forro, parede e moldura em gesso, incluindo serviços de acabamento, para atender as demandas de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- LIDIA MARIA DA SILVA 12708549413.
30.464.483/0001-46
Valor: R\$ 17.525,00

Publique-se e cumpra-se.



FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito

ESTADO DA PARAIBA**SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB****DIÁRIO DO TEMPO****JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB**

CRIADO PELA LEI Nº 64 DE 25 DE JUNHO DE 1977

São José de Piranhas, em 22 de Junho de 2021 – EDIÇÃO EXTRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2021, que objetiva: Contratação de serviços para fornecimento de forro, parede e moldura em gesso, incluindo serviços de acabamento, para atender as demandas de diversas secretarias; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LIDIA MARIA DA SILVA 12708549413 - R\$ 17.525,00.

São José de Piranhas - PB, 21 de Junho de 2021.

FRANCISCO MENDES CAMPOS

Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2021. OBJETO: Contratação de serviços para fornecimento de forro, parede e moldura em gesso, incluindo serviços de acabamento, para atender as demandas de diversas secretarias. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/06/2021.